



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 13 de 20 de agosto de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal	
02 – Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Administração e Finanças	
02 – Departamento de Gestão Fiscal Finanças e Controle Interno	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0401 – Programa de Apoio Administrativo	
2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
449061 – Aquisição de Imóveis	Fonte 100 (DR) R\$ 40.000,00

TOTAL	R\$40.000,00
-------	--------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

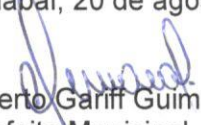
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de agosto de 2021.

São José do Goiabal, 20 de agosto de 2021.


José Roberto Garíf Guimaraes
Prefeito Municipal